



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2017 – 2020

Gabinete

PROJETO DE LEI nº 2201/2020

RATIFICA O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ECOTRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Carandaí, per seus representantes na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º. Nos termos da lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, conceituado no artigo 2º, inciso VIII, do Decreto nº 6.017, de janeiro de 2007, ficam ratificados, em todos os seus termos, o Contrato Programa e Plano de Trabalho, consubstanciado no Convenio N°004/2019, firmado entre o Município de Carandaí MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos, ECOTRES.

Art. 2º. O termo consolidado do Convênio, Contrato Programa e Plano de Trabalho a que se refere o artigo anterior é parte integrante desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Carandaí, 06 de março de 2020

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2017 – 2020

Gabinete

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

O Município de Carandaí, firmou Convenio com o Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos- ECOTRES, visando a destinação final, por parte do ECOTRES, dos resíduos sólidos urbanos, gerados pelo município de Carandaí, de natureza domiciliar e comercial, classe II-A, provenientes das operações de coleta regular, da limpeza de feiras livres, de varrição e demais atividades de limpeza de logradouros públicos e dos resíduos depositados em contêineres estacionários, entre outros, conforme ANEXO I, deste projeto de lei. Atendendo ao parecer jurídico 04/2019 (doc. ANEXO), expedido pela assessoria jurídica desta prefeitura, onde a mesma orienta pela Ratificação deste convenio por esta casa legislativa, conforme colocado a página 12. Temos o Prazer de submeter este projeto de lei para a apreciação do plenário desta casa.

Certo de contarmos com o necessário apoio a esta propositura, apresento a Vossa Excelência e a seus emitentes pães protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Carandaí, 06 de março de 2020

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal